



LEI Nº 10.955/2010

Modifica dispositivos da Lei Municipal Nº 10.761/2009 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010/2013”, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I, da Lei Municipal Nº 10.761, de 10 de junho de 2009 que “**Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010/2013**”, que trata das Ações e Metas por Programas, passa a vigorar conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 21 de Maio de 2010.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo